

10.8. Deverá ser encaminhada, obrigatoriamente, independente de toda a documentação relacionada nos subitens 10.4 e 10.7.1 deste Edital, declaração do contratante ou responsável legal, onde possa ser identificado claramente que o candidato exerceu atividades descritas no item 2 deste Edital relacionadas à área para a qual concorre.

10.9. A comissão responsável pela análise dos documentos comprobatórios poderá solicitar ao candidato outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas.

10.10. Não serão aceitos títulos encaminhados via fax e/ou via correio eletrônico.

10.11. Os documentos entregues não serão devolvidos.

10.12. A nota final da avaliação da formação acadêmica e da experiência profissional, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato.

#### 11. DOS RECURSOS

11.1. No caso do recurso contra a não homologação da inscrição, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.

11.2. No caso do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

11.2.1. Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar.

11.2.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

11.2.3. Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a prova objetiva será recorrigida com o novo gabarito da questão.

11.3. No caso do resultado preliminar da prova objetiva, admitir-se-á o pedido de recotagem da pontuação atribuída.

11.3.1. O candidato poderá verificar suas marcações no cartão de respostas, via internet, em período informado no cronograma existente no manual do candidato ou na página do processo seletivo no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

11.4. No caso do resultado preliminar da avaliação da formação acadêmica e da experiência profissional, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos.

11.4.1. Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação da formação acadêmica e da experiência profissional.

11.5. Os recursos deverão ser solicitados via Internet, na página do processo seletivo no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), em período informado no cronograma existente no manual do candidato ou na página do processo seletivo no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), a partir das 10 horas do primeiro dia do prazo para recurso até as 17 horas do último dia do prazo para recurso.

11.6. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

11.7. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas e as alterações das notas preliminares das provas objetivas e da avaliação da formação acadêmica e da experiência profissional, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos na página do processo seletivo no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), em período informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do processo seletivo no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

11.7.1. As notas obtidas por intermédio do julgamento dos recursos impetrados contra os resultados preliminares das provas objetivas ou da avaliação da formação acadêmica e da experiência profissional poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação às notas divulgadas preliminarmente.

11.8. A decisão final da Banca Examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

#### 12. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

12.1. A nota final de classificação do candidato será calculada, considerando-se que NF é a nota final, NO é a nota da prova objetiva e NT é a nota da avaliação de títulos, da seguinte forma:

a)  $NF = NO$  para o cargo de Assistente II.

b)  $NF = NO + NT$  para o cargo de Analista Técnico I.

12.2. Os candidatos considerados aprovados serão ordenados e classificados da seguinte forma:

12.2.1. Em uma relação por cargo/área/cidade da vaga/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para candidatos com deficiência), conforme a opção escolhida, segundo a ordem decrescente da nota final.

12.2.2. Em uma relação por cargo/área/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para candidatos com deficiência), conforme a opção escolhida, segundo a ordem decrescente da nota final.

12.3. Em caso de igualdade na nota final do Processo Seletivo, para fins de classificação, para o cargo de Analista Técnico I, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior nota na prova objetiva;

2º) maior nota nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva;

3º) maior nota nas questões de língua portuguesa da prova objetiva;

4º) maior nota na avaliação da formação acadêmica e da experiência profissional;

5º) maior idade.

12.4. Em caso de igualdade na nota final do Processo Seletivo, para fins de classificação, para o cargo de Analista Técnico I, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior nota na prova objetiva;

3º) maior nota nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva;

4º) maior nota nas questões de língua portuguesa da prova objetiva;

5º) maior nota na avaliação da formação acadêmica e da experiência profissional;

6º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

12.5. Em caso de igualdade na nota final do Processo Seletivo, para fins de classificação, para o cargo de Assistente II, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior nota na prova objetiva;

2º) maior nota nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva;

3º) maior nota nas questões de língua portuguesa da prova objetiva;

4º) maior nota nas questões de conhecimentos de informática da prova objetiva;

5º) maior idade.

12.6. Em caso de igualdade na nota final do Processo Seletivo, para fins de classificação, para o cargo de Assistente II, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior nota na prova objetiva;

3º) maior nota nas questões de conhecimentos específicos da prova objetiva;

4º) maior nota nas questões de língua portuguesa da prova objetiva;

5º) maior nota nas questões de conhecimentos de informática da prova objetiva;

6º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

#### 13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. O resultado final do processo seletivo será publicado no Diário Oficial da União e na página do processo seletivo no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br), em período informado no cronograma existente no Manual do Candidato ou na página do processo seletivo no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

13.1.1. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pelo SEBRAE/PA, publicado no Diário Oficial da União e na página do processo seletivo no endereço eletrônico [www.funrio.org.br](http://www.funrio.org.br).

13.2. O candidato cujo nome conste na relação de homologação do resultado final do Processo Seletivo, considerando-se a relação definida no subitem 12.2.1 deste Edital, classificado dentro da quantidade de vagas oferecidas, de acordo com o Anexo I deste Edital, poderá ser contratado, obedecendo à estrita ordem de classificação. A convocação para realização de exames médicos pré-admissionais e apresentação de documentação se dará por correspondência direta, por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR) ou telegrama.

13.2.1. O candidato convocado que não se apresentar no local e prazo estabelecidos, será eliminado do processo seletivo.

13.2.2. O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado.

13.3. Esgotada a lista de classificados para um determinado cargo/área/cidade da vaga/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para candidatos com deficiência) sem que tenha havido o preenchimento das vagas para este cargo/área/cidade da vaga/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para candidatos com deficiência), conforme relação definida no subitem 12.2.1 deste Edital, a vaga será oferecida a candidato classificado, que ainda não tenha sido contratado, considerando-se a relação prevista no subitem 12.2.2 deste Edital, no mesmo cargo/área/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para candidatos com deficiência), observada a rigorosa ordem de classificação.

13.3.1. Caso o candidato aceite a vaga oferecida, este deixará de ocupar a sua posição de classificação na relação definida no subitem 12.2.1 deste Edital.

13.3.2. Caso o candidato não aceite a vaga oferecida, esta será oferecida para o próximo candidato que ainda não tenha sido contratado, no mesmo cargo/área/tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para candidatos com deficiência), observada a rigorosa ordem de classificação.

13.4. Caso o candidato não aceite a vaga oferecida no item 13.3, este não terá qualquer prejuízo com relação à sua classificação.

13.5. Quando da apresentação da documentação, todos os requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido no subitem 3.1 deste Edital e nos pré-requisitos de cada cargo/área descritos no item 2 deste Edital.

13.6. Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do processo seletivo, não contratados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo